

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Aquisição de peças para reparo das Unidades Condensadoras e Evaporadora da marca LG - VRF, localizadas no Prédio Anexo II.	
Unidade Demandante	Diretoria de Serviços - DS-1
Responsável pela demanda	Hérbert Ladislau de Araújo - Chefe Técnico da Fiscalização - DS-1. Matrícula: 5512. E-mail: haraujo@tce.sp.gov.br .

Justificativa	A presente solicitação refere-se à aquisição de peças destinadas à realização de manutenção corretiva nas Unidades Condensadoras e Evaporadora do sistema de climatização do tipo VRF, da marca LG, instaladas no Edifício Anexo II. Tais unidades são responsáveis pela operação das unidades do tipo cassette, localizadas no 2º, 6º e 7º pavimentos.		
Estimativa preliminar do valor da contratação	Valor Estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).		
Data pretendida para a conclusão da contratação	Julho/2025.		
Quantidade	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	1	PLACA INVERTER DA CONDENSADORA - CÓDIGO: EBR823763	1
	2	PLACA DISPLAY DA CONDENSADORA - CÓDIGO: EBR80556606	1
	3	COMPRESSOR SCROLL INVERTER - CÓDIGO JQA048MBF	2
	4	PLACA ELETRÔNICA EVAPORADORA - CÓDIGOS: EAX66211801-1.2 e EBR796295	1
	5	PLACA EEPROM DE PLACA ELETRÔNICA EVAPORADORA - CÓDIGOS: EAX44371701, EBR351584. Versão: 2018-02-22 (v1.3)	1

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	Entrega das peças em 20 dias úteis, após a celebração do contrato.
Opção legal	Aquisição com base na Lei federal nº 14.133/2021.
Grau de prioridade da contratação	Médio
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não há vinculação ou dependência com outro DFD.
Observações	-



LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização,
em 19/05/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do
[Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código
verificador **1194285** e o código CRC **DCE64108**.

Termo de Referência DS-1

1. OBJETO

1.1 Aquisição de peças para reparo das Unidades Condensadoras e Evaporadora do tipo VRF da marca LG, localizadas no Prédio Anexo II.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação refere-se à aquisição de peças destinadas à realização de manutenção corretiva nas Unidades Condensadoras e Evaporadora do sistema de climatização do tipo VRF, da marca LG, instaladas no Edifício Anexo II. Tais unidades são responsáveis pela operação das unidades do tipo cassete, localizadas no 2º, 6º e 7º pavimentos.

No que tange às unidades condensadoras que atendem ao 2º andar, foram constatadas falhas em dois (02) compressores e em uma (01) placa eletrônica display. Por sua vez, a unidade condensadora correspondente ao 6º andar apresentou defeito em uma (01) placa eletrônica inverter. E, em relação a Unidade Evaporadora do 7º Andar, apresentou defeitos nas placas eletrônica e Eeprom. Diante disso, faz-se necessária a substituição dos referidos componentes, a fim de restabelecer o pleno funcionamento do sistema.

3. DA DESCRIÇÃO E DOS QUANTITATIVOS

· ITEM 1:

o Quantidade: **02 (duas) unidades.**

o Descrição: **Compressor Scroll Inverter (1190818):**

§ Modelo: JQA048MBF;

§ Código: TBZ36474901;

§ Fluido refrigerante: R410A.

· Deverá ser compatível para uso em unidade condensadora LG VRF, conforme características abaixo:

o Linha: Mult V Inverter;

o Modelo: ARUN200BLS4;

o Capacidade de resfriamento: 191.100 BTU/h;

o Tensão: 220V-240V, 3Ø.

Observação: O **PRAZO DE GARANTIA** do item 1 será de **12 (doze) meses ou conforme padrão do fabricante**, se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

· **ITEM 2:**

o Quantidade: **01 (uma) unidade.**

o Descrição: **Placa display da condensadora (1190835):**

§ CÓDIGO: EBR80556606;

§ PCB: EAX64524902;

§ Ano/Versão: 2013.03.08 - Cycle Controller;

· Deverá ser compatível para uso em unidade condensadora LG VRF, conforme características abaixo:

o Linha: Mult V Inverter;

o Modelo: ARUN120BLS4;

o Capacidade de resfriamento: 114.700 BTU/h;

o Fluido refrigerante: R410A;

o Tensão: 220V-240V, 3Ø.

Observação: O **PRAZO DE GARANTIA** do item 2 será de **90 (noventa) dias ou conforme padrão do fabricante**, se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

· **ITEM 3:**

o Quantidade: **01 (uma) unidade.**

o Descrição: **Placa inverter da condensadora (1190839):**

§ CÓDIGO: EBR82376303;

§ PCB: EAX65888703;

§ Ano/Versão: 2018.03.22;

· Deverá ser compatível para uso em unidade condensadora LG VRF, conforme características abaixo:

o Linha: Mult V Inverter;

o Modelo: ARUN120BLS4;

o Capacidade de resfriamento: 114.700 BTU/h;

o Fluido refrigerante: R410A;

o Tensão: 220V-240V, 3Ø.

Observação: O **PRAZO DE GARANTIA** do item 3 será de **90 (noventa) dias ou conforme padrão do fabricante**, se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

· **ITEM 4:**

o Quantidade: **01 (uma) unidade.**

o Descrição: **Placa Eletrônica da Evaporadora (1194276):**

§ Códigos: EAX66211801-1.2 / EBR796295;

§ Ano/Versão: 2018.08.02;

· Deverá ser compatível para uso em unidade condensadora LG VRF, conforme características abaixo:

o Linha: Mult V Inverter;

o Modelo: ARNU24GTRA4;

o Capacidade de resfriamento:

24.000 BTU/h;
o Fluido refrigerante: R410A;
Observação: O **PRAZO DE GARANTIA** do item 4 será de **90 (noventa) dias ou conforme padrão do fabricante**, se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

· **ITEM 5:**

- o Quantidade: **01 (uma) unidade.**
 - o Descrição: **Placa Eeprom para a Placa Eletrônica da Evaporadora do item 4 (1194279):**
 - § CÓDIGO: EAX44371701, EBR351584;
 - § Ano/Versão: 2018.02.22 (v 1.3);
 - Deverá ser compatível para uso em unidade condensadora LG VRF, conforme características abaixo:
 - o Linha: Mult V Inverter;
 - o Modelo: ARNU24GTRA4;
 - o Capacidade de resfriamento: 24.000 BTU/h;
 - o Fluido refrigerante: R410A;
- Observação:** O **PRAZO DE GARANTIA** do item 5 será de **90 (noventa) dias ou conforme padrão do fabricante**, se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1 A Modalidade de Contratação atenderá o exigido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Dispensa de Licitação, com valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

5.1 No que se refere ao Estudo Técnico Preliminar - ETP, propõe-se a sua dispensa no presente caso, em conformidade com o disposto no artigo 16, parágrafo único, da Resolução TCESP nº 21/2023^[1].

[1]

<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/resolucao/estabelece-normas-procedimentais-com-vista-aplicacao-ambito-tribunal-contas>

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Os itens a serem fornecidos deverão ser novos, adquiridos em conformidade com a relação mencionada no item 3, respeitando as exigências de qualidade, quantidade, validade e especificidade, além dos padrões e normas técnicas

nacionais.

6.2 Cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência (TR), bem como aquelas previstas em sua proposta comercial, assumindo, de forma exclusiva, os riscos e as despesas inerentes à adequada e plena execução do objeto contratual.

6.3 Responder integralmente pelos vícios e danos decorrentes do objeto contratado, em conformidade com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo responsável do CONTRATANTE ou pela Autoridade Superior, nos termos do art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como prestar quaisquer esclarecimentos ou informações que lhes forem solicitadas.

6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens nos quais se verificarem vícios e/ou danos, no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

6.6 Responder pelos vícios e/ou danos decorrentes da execução do objeto, bem como por quaisquer prejuízos causados à Administração ou a terceiros, sem que a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE implique em limitação dessa responsabilidade, ficando autorizado o desconto dos valores correspondentes aos danos sofridos nos pagamentos devidos.

6.7 Na hipótese de impossibilidade de verificação da regularidade cadastral no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação da manutenção de sua regularidade fiscal e trabalhista sempre que for demandada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7.5 Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na legislação vigente.

7.6 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 A CONTRATADA arcará com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao item 3;

8.2 O fornecimento será realizado em parcela única;

8.3 A CONTRATADA deverá realizar a entrega da quantidade total no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Compras;

8.4 A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Tribunal;

8.5 A CONTRATADA atenderá toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

8.6 A CONTRATADA deverá entregar o material nos exatos termos constantes na proposta ofertada;

8.7 O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

8.7.1 As entregas deverão ser agendadas previamente com a Seção de Almoxarifado, pelo endereço eletrônico dm3@tce.sp.gov.br, sob pena de recusa de recebimento;

8.7.2 Local de entrega: Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000;

8.7.3 Horário de recebimento das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira;

8.7.4 Observação: Os locais de carga e descarga deste Tribunal encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744;

8.7.5 A CONTRATADA deverá providenciar a disponibilização de pessoal e de instrumentos suficientes para entrega e descarga dos itens no interior das dependências do CONTRATANTE;

8.7.6 Representa obrigação da CONTRATADA comunicar todas as condições de entrega a transportadores por ela contratados; e

8.7.7 Uma vez notificado, a CONTRATADA realizará a substituição de produtos que apresentarem vícios ou danos, tais como sinais de violação ou umidade, amassados, rasgos, sujeiras, dentre outros, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 19/05/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1194301** e o código CRC **09B06429**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0008570/2025-12

SEI nº 1194301

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0008570/2025-12

Aquisição de peças para reparo das Unidades Condensadoras e Evaporadora do tipo VRF da marca LG

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		BEC-SP		Compras.gov CATMAT	Material	APV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA HVAC LTDA		BANDEIRANTES REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA ¹		RIO PRETO AR COMERCIO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO LTDA		SIBERIANO COMERCIO DE PEÇAS DE REFRIGERACAO LTDA		Média dos Valores Orçados (arred. 2 casas decimais)		Mediana dos Valores Orçados arred. 2 casas decimais)		Melhor Proposta				
		Descr	Cód	Item Sifafísico	Nat. Despesa			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Empresa
		01	2	Unidade	1			6017380	33903050	616863	<u>Compressor Scroll Inverter</u> Modelo: JQA048MBF Código: TBZ36474901	20.293,06	40.586,12	36.315,00	72.630,00	26.900,00	53.800,00	26.428,00	52.856,00	27.484,02	54.968,04	26.664,00	53.328,00	20.293,06
02	1	Unidade	1	6049362	33903050	459874	<u>Placa display da condensadora</u> Código: EBR80556606 PCB: EAX64524902	3.378,80	3.378,80	8.336,00	8.336,00	4.900,00	4.900,00	6.563,00	6.563,00	5.794,45	5.794,45	5.731,50	5.731,50	3.378,80	3.378,80	APV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA HVAC LTDA		
03	1	Unidade	1	6171680	33903050	430611	<u>Placa inverter da condensadora</u> Código: EBR82376303 PCB: EAX65888703	14.521,22	14.521,22	33.355,00	33.355,00	14.850,00	14.850,00	19.296,00	19.296,00	16.222,41	16.222,41	14.850,00	14.850,00	14.521,22	14.521,22	APV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA HVAC LTDA		
04	1	Unidade	1	6122515	33903050	459876	<u>Placa Eletrônica da Evaporadora</u> Códigos: EAX66211801-1.2 / EBR796295	1.424,06	1.424,06	2.070,00	2.070,00	2.499,00	2.499,00		-	1.997,69	1.997,69	2.070,00	2.070,00	1.424,06	1.424,06	APV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA HVAC LTDA		
05	1	Unidade	1	6450130	33903050	459867	<u>Placa Eeprom para a Placa Eletrônica da Evaporadora do item 4</u> Códigos: EAX44371701 / EBR351584	145,04	145,04	266,00	266,00	190,00	190,00		-	200,35	200,35	190,00	190,00	145,04	145,04	APV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA HVAC LTDA		
								R\$60.055,24		R\$116.657,00		R\$76.239,00		R\$78.715,00		R\$79.182,94		R\$76.169,50		R\$60.055,24				

Valor Média Geral Total: R\$ 79.182,24

Valor Mediana Geral Total: R\$ 76.169,50

Melhor Valor com Proposta Habilitada Total dos Itens: R\$ 60.055,24

APV Importadora e Distribuidora de Peças para HVAC Ltda. - CNPJ: 35.603.900/0001-08 - Validade Proposta: 11/08/2025 - Valor: R\$ 60.055,24

NOTAS:

1. Em relação ao item 03, o preço ofertado pela empresa Bandeirantes Refrigeração Comercial Ltda. foi desconsiderado para o cálculo da média e da mediana dos valores orçados, por ser considerado excessivamente elevado em comparação com os demais valores apresentados.



Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tratam os autos da proposta de aquisição de peças para reparo das Unidades Condensadoras e Evaporadora do tipo VRF da marca LG, localizadas no Prédio Anexo II, requisitada através do Despacho DS-1 (1194280) e Documento de Formalização de Demanda - DFD (1194285) e especificadas no Termo de Referência (1194301).

Para tal, foi realizada consulta ao mercado com 28 (vinte e oito) empresas (enquadradas em ME, EPP e DEMAIS), relacionadas no DOC SEI nº. (1241534), selecionadas a partir da base de fornecedores especializados no segmento e busca feita em sítios de internet. Considerando as especificidades das peças a serem adquiridas, destinadas à realização de manutenção corretiva nas Unidades Condensadoras e Evaporadora do sistema de climatização do tipo VRF, da marca LG, a consulta direta a fornecedores revelou-se o meio mais adequado para a obtenção da estimativa de valor da aquisição pretendida.

Obtivemos o retorno com orçamento de 04 (quatro)

empresas (1241541), a saber:

- APV Importadora – c/ Dayane – Fone: (11) 3688-1918;

- Bandeirantes Refrigeração – c/ Rodrigo – Fone: (11) 2142-7373;

- Rio Preto Ar – c/ Henrique – Fone: (17) 3305-2318;

- Siberiano Com. de Peças – c/ Alberto – Fone: (11) 3831-8077;

Os orçamentos foram reunidos no Quadro Comparativo de Preços (1241544), sugerindo que a melhor proposta é a apresentada pela empresa **APV Importadora e Distribuidora de Peças para HVAC Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **35.603.900/0001-08**, com validade até **11/08/2025**, no valor total de **R\$ 60.055,24 (sessenta mil e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal e informações cadastrais desta proponente (1241560), além do enquadramento das empresas que apresentaram proposta (1241563).

Por fim, informamos que foi solicitado à DCF-1 o cadastramento no SIAFEM da conta bancária da empresa APV Importadora (1241565) e que a proposta comercial foi avaliada pela Seção de Manutenção e Reparos – DS-1 e foi aprovada, conforme e-mail (1241567), considerando que o orçamento incluído aos autos, foi atualizado e contempla a garantia de 12 meses para o Item 1 (Compressor).

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO BONSAVER KIMERLING, Técnico de Controle Externo**, em 22/07/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1241568** e o código CRC **F5235151**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0008570/2025-12

SEI nº 1241568

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI Nº 8570/2025-79

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de peças para reparo das unidades condensadoras e evaporadora do tipo VRF da marca LG

EM EXAME: Formalização do instrumento / Autorização da despesa

Visto.

Trata-se da proposta de aquisição de peças para reparo das unidades condensadoras e evaporadoras do tipo VRF da marca LG, consoante informou a Seção de Manutenção e Reparos (DS-1) doc. 1194280, com a anuência da Diretoria de Serviços (DS) 1194427.

Do compulsar dos autos, verifica-se que a instrução processual atendeu aos requisitos do artigo 72 da LLCA: DFD (1194285); Termo de Referência (1194301); prospecção de preços (1241541) consolidada no Quadro Comparativo (1241544) nos moldes do art. 23 da citada norma; demonstração da compatibilidade do recurso orçamentário devidamente reservado (1244550 e 1244355).

A proposta comercial de menor valor foi ofertada pela empresa **APV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA HVAC LTDA.**, inscrita no CNPJ (35.603.900/0001-08), válida até 11/08/2025 (1241541 - páginas 01/04), cujas condições de habilitação se encontram em boa ordem à data da pesquisa (1241560).

Impende ressaltar que a área requisitante aprovou o produto (1241567).

No mais, para o caso em exame, a análise jurídica preliminar fica dispensada, considerando o valor e a baixa complexidade da contratação, com fulcro no artigo 3º^[1], inciso VIII e no artigo 16, parágrafo único, da Resolução TCE-SP nº 21/2023.

Pelo exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da Resolução TCESP nº 21/2023 e pelo artigo 1º, inciso II do Ato GP nº 13/2023, **autorizo** a despesa no valor de **R\$ 60.055,24** (sessenta mil cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para a aquisição do objeto em tela, com fundamento no artigo 75³, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Dessarte, encaminhem-se à **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar a emissão da nota de empenho no valor acima autorizado e, após, à **Diretoria de Materiais** para formalizar o instrumento, ressaltando quanto ao cumprimento do disposto no artigo 72⁴, parágrafo único, da LLCA.

[1] RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

(...)

ARTIGO 16. (...)

PARÁGRAFO ÚNICO. O ETP PODERÁ SER DISPENSADO, A CRITÉRIO DO DGA, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 74 E 75 DA LLCA, DESDE QUE OS RESPECTIVOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO DISPOSITIVO LEGAL POR ÚLTIMO CITADO.

[2] RESOLUÇÃO TCE-SP Nº 21/2023

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

ATO GP Nº 13/2023

ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;

3 LEI 14.133/2021

ARTIGO 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS;

* O DECRETO FEDERAL Nº 12.343/2024 ATUALIZOU O RESPECTIVO VALOR PARA R\$ 62.725,59 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

4ARTIGO 72. (...)

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 31/07/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1247403** e o código CRC **59133F40**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0008570/2025-12

SEI nº 1247403